

## CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE CURITIBA

### Edital /2018.2 NORMAS PARA A PROVA MODULAR

A Diretora do Centro Universitário Sociesc de Curitiba, Andreia Cristina Caldani, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o regulamento da Prova Modular para o 2º semestre de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Prova Modular (D3) tem por objetivo avaliar os alunos segundo as competências e habilidades propostas no plano de ensino e roteiros de aulas das disciplinas pertencentes à matriz E2A, portanto, é um instrumento de avaliação com a premissa de garantir a função reguladora da aprendizagem e representa 20% da avaliação de desempenho do estudante. Os alunos serão avaliados através de questões contextualizadas, análises e interpretação de situações problema.

**Art. 2º** - A Prova Modular será realizada conforme o quadro a seguir:

Data	Áreas
21/11/2018	Ciências Exatas, Direito e Relações Internacionais
22/11/2018	Ciências da Saúde, Gestão, Humanas, Educação e Economia Criativa

**Art. 3º** - No segundo semestre de 2018, deverão participar da Prova Modular alunos matriculados em uma ou mais disciplinas, exceto LAI, Laboratório de Práticas Integradas (LPI) e Projeto Interdisciplinar (PI), das turmas horário pertencentes aos ciclos iniciais da matriz E2A conforme quadro abaixo:

#### QUADRO: Módulos elegíveis para Prova Modular

ÁREA	MÓDULOS	OBSERVAÇÃO
Direito e Relações Internacionais	1A - 1B	-
Exatas	1A - 1B - 1C*	*Considerar 1C <b>APENAS</b> para Arquitetura
Gestão	1A - 1B - 2A - 2B	EXCETO tecnólogos 2A e 2B, pois realizaram Global
Humanidades	1A - 1B	-
Comunicação	1A - 1B - 2A - 2B	EXCETO tecnólogos 2A e 2B, pois realizaram Global
Saúde	1A - 1B	-

Informações detalhadas das turmas elegíveis para a prova Modular estão disponíveis no ANEXO I, deste documento.

**Art. 4º** - Alunos de outras matrizes cursando disciplina (s) equivalente (s) nos módulos da matriz E2A, elegíveis à Prova Modular, **DEVERÃO REALIZAR** a avaliação de Conhecimentos Gerais e, também a avaliação da (s) disciplina (s) cursada (s) no semestre vigente.

**Art. 5º** - Caso haja junção de disciplina entre turma horário participante da Prova Global e uma turma horário participante da Prova Modular, os alunos pertencentes à turma composição do último ano do curso deverão fazer a Prova Global e os demais alunos pertencentes à outra turma horário **DEVERÃO REALIZAR** a Prova Modular.

**Art. 6º** - Quando existir junção de disciplina entre turma horário participante da Prova Intermediária e uma turma horário participante da Prova Modular, os alunos pertencentes a cada turma composição deverão fazer a prova associada à turma – Intermediária ou Modular – conforme especificação em edital.

**Art. 7º** - Quando existir junção de disciplina entre turma horário participante da Prova Modular e turma horário que não participa de Prova Global, Intermediária ou Institucional, todos os alunos matriculados na disciplina **DEVERÃO FAZER** a Prova Modular.

**Art. 8º** - **NÃO** realiza Prova Modular o aluno elegível à Prova Global cursando disciplinas em turmas participantes da Prova Modular.

#### **DA AVALIAÇÃO:**

**Art. 1º** - O conteúdo a ser contemplado na Prova Modular será referente ao conjunto das habilidades previstas na Matriz de Descritores de cada disciplina em que o aluno esteja matriculado.

**Art. 2º** - A Prova Modular terá o valor de 20 (vinte) pontos e terá a seguinte composição para todas as turmas elegíveis:

<b>CONTEÚDO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES OBJETIVAS</b>
Específico da disciplina	40 horas	2 (duas)
Específico da disciplina	80 horas	4 (quatro)
Específico da disciplina	Acima de 80 horas	6 (seis)
Conhecimentos Gerais	Transversal aos cursos	2 (duas)

§ 1º - O aluno receberá um *kit* de provas contemplando um caderno com as questões de todas as disciplinas elegíveis a Prova Modular nas quais ele esteja regularmente matriculado mais as questões de Conhecimentos Gerais.

§ 2º - Cada questão objetiva será composta por 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma delas correspondente à resposta correta.

§ 3º - As questões de Conhecimentos Gerais são OBRIGATÓRIAS para todos os alunos elegíveis a prova Modular e é parte integrante da composição da nota final obtida pelo aluno.

§ 4º - Será PERMITIDO o uso de calculadora simples, não programável, durante a realização da Prova Modular.

§ 5º - Não será disponibilizado quadro de fórmulas para realização da prova. Se necessário, as fórmulas para realização da questão serão disponibilizadas no próprio enunciado.

§ 6º - Não haverá intervalo durante a avaliação.

#### **HORÁRIO DA PROVA MODULAR:**

**Art. 1º** - As provas serão realizadas nos horários indicados no quadro a seguir:

MANHÃ	A partir das 08:10 até o final do turno da Unidade
TARDE	A partir das 14:30 até o final do turno da Unidade
NOITE	A partir das 19:20 até o final do turno da Unidade

§ 1º - Os alunos poderão adentrar na sala para realização da prova, no MÁXIMO, até 30 minutos após o início da mesma, ou seja, 08h40 para o turno da manhã, 15h para o turno da tarde e 19h50 para o turno da noite.

§ 2º - Os alunos poderão entregar a prova e sair da sala, apenas após decorridos 45 minutos do início da mesma, o que caracteriza o tempo de sigilo da prova.

§ 3º - Será liberada a utilização do banheiro, APENAS, após o término do período de sigilo, ou seja, 45 minutos após o início da prova.

§ 4º - É, terminantemente, PROIBIDO o uso de dispositivos eletrônicos durante a realização das provas. O uso indevido implicará na anulação da prova.

§ 5º - O horário de término da avaliação não será alterado, independentemente do horário de entrada do aluno no tempo previsto no referido edital.

### **DA APLICAÇÃO:**

**Art. 1º** - O Professor Aplicador é responsável por cada sala que acontecerá avaliação e tem inteira autonomia de tomar devidas providências, além de detectar “cola” no momento da aplicação da prova, zerando a nota do aluno.

**Art. 2º** - Para indicação dos alunos para realização das provas institucionais será seguida a ordem apresentada no quadro a seguir:

PROVA GLOBAL
PROVA INTERMEDIÁRIA*
MODULAR
INTEGRADORA**

\*apenas para alunos do UNIBH

\*\*apenas para as IES que estão seguindo com esse modelo de avaliação

**Art. 3º** - O ensalamento será realizado considerando a seguinte ordem:

- I - data do evento;
- II - unidade acadêmica;
- III - turno;
- IV - ordem alfabética.

§ 1º - Os alunos que cursam disciplinas em turnos diferentes deverão comparecer EM AMBOS OS TURNOS para a realização da prova.

§ 2º - Os alunos que cursam disciplinas em unidades acadêmicas diferentes e em turnos diferentes deverão comparecer EM AMBOS AS UNIDADES ACADÊMICAS E TURNOS para a realização da prova.

**§ 3º** - Em caso de choque de unidade acadêmica, no mesmo turno, o aluno deverá realizar as provas, desse turno, na unidade acadêmica em que tiver maior número de disciplinas cursadas.

**§ 4º** - Quando ocorrer o mesmo número de disciplinas em ambas unidades acadêmicas no mesmo turno o aluno será ensalado em sua unidade acadêmica de origem.

**§ 5º** - O aluno irregular que cursa disciplinas nas turmas elegíveis à Prova Modular deverá fazer a prova de Conhecimentos Gerais no turno que ele possuir maior número de disciplinas matriculadas. Quando ocorrer o mesmo número de disciplinas em turnos distintos, o aluno será ensalado para a prova de Conhecimentos Gerais em seu turno de origem.

**Art. 4º** - O aluno terá acesso às informações de prova (data, local, horário e sala) no calendário e via notificação automática do iLang.

**§ 1º** - As informações de prova (data, local, horário e sala) serão disponibilizadas para os alunos e no recurso “página para consulta do local e sala”, no máximo, 5 dias antes da realização da prova.

**Art. 5º** - O aluno deverá, no dia da avaliação, antes de entrar na sala de prova, apresentar documento oficial de identidade com foto ou identidade acadêmica oficial da escola com fotografia antes de entrar na sala de prova.

**Art. 6º** - Ao sair da sala, o aluno deverá entregar o(os) gabarito(s) ao aplicador e levar apenas o caderno de questões.

**Parágrafo único** - Não serão aceitos gabaritos preenchidos a lápis, rasurados e/ou com uso de corretivos.

**Art. 7º** - Haverá aula, nos dias de Prova Modular para alunos NÃO elegíveis para a realização da prova, salvo em caso de deliberalidade das IES.

#### **DA AVALIAÇÃO EM SEGUNDA OPORTUNIDADE:**

**Art. 1º** - A prova em segunda oportunidade será disponibilizada pela Vice-Presidência Acadêmica Ânima para todas as IES, as quais ficarão responsáveis por realizar o

levantamento dos alunos elegíveis, a aplicação, a correção e o lançamento da nota no sistema.

**§ 1º** - O interessado, ou pessoa por ele autorizada, dará entrada ao Requerimento de Prova em Segunda Oportunidade, no SOL, no primeiro dia útil após o término do período que motivou a ausência, apresentando documento que comprove o alegado.

**Art. 2º** - O conteúdo da reposição da Prova Modular D3 será o abordado durante todo o semestre.

#### **DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:**

**Art. 1º** - Os gabaritos preliminares serão divulgados a partir das 23h30 do mesmo dia de realização da prova por meio da plataforma iLang no menu *Calendário > Download do Gabarito* e facultativamente, na sede da IES.

#### **DO RECURSO:**

**Art. 1º** - Os alunos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do gabarito preliminar, para interpor recurso contra qualquer item de prova.

**Parágrafo único** - Transcorrido esse prazo os pedidos serão indeferidos.

**Art. 2º** - Para a solicitação do recurso, o aluno deverá, no prazo estabelecido no artigo anterior, preencher formulário eletrônico, que terá o link disponibilizado no banner SOL Aluno, fornecendo a justificativa do pleito de anulação da questão ou correção do gabarito, que será analisado na Gerência de Avaliações da Vice-Presidência Acadêmica Ânima.

**§ 1º** - Serão desconsiderados os recursos que não seguirem as orientações de preenchimento dispostas no formulário.

**§ 2º** - A decisão dos recursos será publicada por meio eletrônico e, facultativamente, nas IES do Grupo Ânima.

## DA NOTA:

**Art. 1º** - A nota obtida pelo aluno na Prova Modular será aferida mediante média geral na prova, a qual valerá para todas as disciplinas elegíveis para a Prova Modular em que o aluno esteja regularmente matriculado.

**Art. 2º** - O cálculo da nota será realizado em três etapas descritas a seguir:

ETAPA 1: Determinar o percentual (%) de aproveitamento do aluno. Esse aproveitamento é calculado levando-se em consideração todas as disciplinas realizadas pelo aluno.

$$APROVEITAMENTO (\%) = \left( \frac{\text{total de acertos}}{\text{total de questões das provas}} \right) \times 100$$

ETAPA 2: Consiste no arredondamento do aproveitamento para um número inteiro considerando a seguinte regra:

- Até 0,49 – resultados com frações até o valor 0,49 de um inteiro serão arredondadas para o primeiro inteiro INFERIOR mais próximo.
- Acima de 0,5 - resultados com frações acima de 0,50 de um inteiro serão arredondadas para o primeiro inteiro SUPERIOR mais próximo.

ETAPA 3: Consiste no cálculo da nota seguindo a fórmula abaixo:

$$NOTA = \text{aproveitamento} \times \text{valor da avaliação}$$

Exemplo: Aluno realizou caderno de provas com total de 14 questões e obteve 10 acertos.

ETAPA 1:

$$APROVEITAMENTO (\%) = \left( \frac{10}{14} \right) \times 100$$

$$APROVEITAMENTO (\%) = 71,43\%$$

ETAPA 2:

Aproveitamento = 71% aplicando os critérios de arredondamento.

ETAPA 3:

$$NOTA = 71\% \times 20$$

$$NOTA = 14,20$$

**Parágrafo único** - A nota será calculada levando-se em consideração os acertos obtidos nas questões das disciplinas REALIZADAS pelo aluno.

**Art. 3º** - A nota obtida deverá ser lançada automaticamente no SIAF como Indicador de Desempenho 3 - D3, conforme Plano de Avaliação da IES.

#### **DA CORREÇÃO DAS AVALIAÇÕES:**

**Art. 1º** - A nota obtida pelo aluno na Prova Modular será aferida mediante média geral na prova, a qual valerá para todas as disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado de acordo com a relação divulgada no presente edital, exceto para as disciplinas LPI, PI e LAI.

Curitiba, 13 de novembro de 2018.

**Andreia Cristina Caldani**  
**Diretora do Centro Universitário Sociesc de Curitiba**



**ANEXO I: CURSO/TURMAS ELEGÍVEIS A PROVA MODULAR**

<b>IES</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURMA HORÁRIO</b>
SOCCurit	Palácio Avenida	Arquitetura e Urbanismo	ARQ1BN-PLA
SOCCurit	Palácio Avenida	Arquitetura e Urbanismo	ARQ1BN-PLA1
SOCCurit	Palácio Avenida	Biomedicina	BIO1AN-PLA
SOCCurit	Palácio Avenida	Biomedicina	BIO1AN-PLA1
SOCCurit	Palácio Avenida	Biomedicina	BIO1AN-PLA2
SOCCurit	Palácio Avenida	Biomedicina	BIO1BN-PLA1
SOCCurit	Palácio Avenida	Ciências Contábeis	CCT1BN-PLA
SOCCurit	Palácio Avenida	Ciências Contábeis	CCT1BN-PLA1
SOCCurit	Palácio Avenida	Ciências Contábeis	CCT1BN-PLB
SOCCurit	Palácio Avenida	Fisioterapia	FIS1AN-PLA1
SOCCurit	Palácio Avenida	Fisioterapia	FIS1BN-PLA
SOCCurit	Palácio Avenida	Fisioterapia	FIS1BN-PLA1
SOCCurit	Palácio Avenida	Jornalismo	JOR1BN-PLA
SOCCurit	Palácio Avenida	Jornalismo	JOR1BN-PLA1
SOCCurit	Palácio Avenida	Nutrição	NUT1AN-PLA
SOCCurit	Palácio Avenida	Nutrição	NUT1BN-PLA
SOCCurit	Palácio Avenida	Nutrição	NUT1BN-PLA1
SOCCurit	Palácio Avenida	Odontologia	ODO1AN-PLA
SOCCurit	Palácio Avenida	Psicologia	PSC1AN-PLA
SOCCurit	Pinheirinho	Administração	AEM2BN-PNA
SOCCurit	Pinheirinho	Administração	AEM2BN-PNA1
SOCCurit	Pinheirinho	Engenharia Civil	ECV1AN-PNA
SOCCurit	Pinheirinho	Engenharia Civil	ECV1AN-PNA1
SOCCurit	Pinheirinho	Engenharia Civil	ECV1BN-PNA
SOCCurit	Pinheirinho	Engenharia Civil	ECV1BN-PNA1
SOCCurit	Pinheirinho	Engenharia de Produção	EPR1BN-PNA
SOCCurit	Pinheirinho	Engenharia Elétrica	EEL1BN-PNA
SOCCurit	Pinheirinho	Engenharia Química	EQU1BN-PNA1
SOCCurit	Pinheirinho	Gestão da Qualidade	GQL1AN-PNA
SOCCurit	Pinheirinho	Gestão da Qualidade	GQL1AN-PNA1
SOCCurit	Pinheirinho	Medicina Veterinária	MEV1BN-PNA
SOCCurit	Pinheirinho	Medicina Veterinária	MEV1BN-PNA1
SOCCurit	Pinheirinho	Medicina Veterinária	MEV1BN-PNA2